



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.731/2025

17 de junho de 2025

Autoria Poder Executivo- Mensagem n 49/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 118.325,52 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 118.325,52 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programático	Categoria Econômica	Recursos	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES 3625/2025 (COFIRAPS)	10.302.0029.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1621	70.000,00
		10.302.0029.1.105	3.3.90.36.00.00.00	1621	20.000,00
		10.302.0029.1.105	3.3.90.39.00.00.00	1621	28.325,52
				Total	118.325,52

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do governo do Estado, conforme Resolução SES-RJ n°. 3625/2025, de 06 de março de 2025 referente ao Programa de Cofinanciamento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2025, parcela referente ao 1º quadrimestre de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 17 de junho de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretário

Fabricio Silva Machado
2º Secretário

Sanção no Verso

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em __23_/__06_/2025__

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal